



Análise de Requisitos Mínimos (A.R.M.) – Reajuste | Repactuação

Nº do Processo	
Volumes e Aposos	
Órgão Solicitante	Controladoria Geral do Município
Unidade Responsável	Órgão Central de Controle Interno
Procedimento	
Objeto do Processo	
Valor	
Quantidades de Lotes/Itens	
Pessoa Física/Pessoa Jurídica	
C.P.F/C.N.P.J	

Instrução Processual		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Autos estão paginados de forma sequencial, com os volumes identificados na capa.	
2	Nota de Solicitação de Despesas (IN Conjunta CONGEM-SECPLAN nº 001/2016).	
2.1	Número e data.	
2.2	Especificações do objeto (data-base, periodicidade, período referente, valor apurado).	
2.3	Dotação orçamentária (Programa de Trabalho, Elemento de despesa, Fonte de Recurso, Número de Referência).	
2.4	Justificativa para solicitação que atenda ao interesse público.	
2.5	Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesas.	

Legalidade Legitimidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
3	Fundamentação legal do Ordenador de Despesas para efetivação do Termo de Apostilamento.	



4	Previsão no Contrato ou no Edital (com a cópia do respectivo documento)?	
5	Documentos que comprovam o direito ao reajuste ou repactuação.	
5.1	Consta a planilha vencedora da licitação readequada?	
5.2	Em caso de reajuste, consta documento / planilha com o Índice a que se refere?	
5.3	Em caso de repactuação, consta a Convenção / Acordo coletivo a que se refere?	
6	Consta o Cálculo do Reajuste / Repactuação com valores unitários ajustados, percentual da diferença e valor a ser concedido?	
7	Consta expressamente a data- base para aplicação do reajuste / repactuação?	
8	Consta expressamente a periodicidade a que se refere a solicitação e o período computado na periodicidade?	
9	A metodologia de cálculo para o reajustamento / a repactuação do contrato, indica, conforme o caso, o período de referência, os índices ou fatores econômicos aplicados e os itens afetados?	
10	Manifestação de Contador do quadro da Secretaria ou da Contadoria Geral do Município (LCM nº 227/2013)?	
11	Cópia dos instrumentos anteriores, acompanhados dos respectivos extratos de publicação, quando a solicitação não vier nos autos originários?	
12	Cópia da comprovação do cumprimento das Deliberações do TCE/RJ quanto aos instrumentos anteriores?	
13	Análise de Conformidade dos instrumentos anteriores.	

Ordenação de Despesas		
ID	Itens de Verificação	Folhas
14	Estimativa de impacto orçamentário e financeiro (art. 16, I, LRF - LCP nº 101/00) e Declaração de adequação de despesa (art. 16, II, LRF - LCP nº 101/00).	
15	Reserva orçamentária.	

Esclarece-se que a Análise de Requisitos Mínimos desta UDCI, limita-se à documentação apresentada até o momento, quanto à regularidade do pedido, nos termos da análise acima, presumindo-se que toda a documentação dos autos está em consonância com as disposições das legislações que regem a matéria, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.192/2011, Lei Complementar Municipal nº



187/2011.

Acrescenta-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultorias Jurídicas, a análise da legalidade da solicitação.

Destaca-se ainda a integral responsabilidade do Ordenador de despesas quanto à adequação dos documentos de Habilitação da(s) empresa, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se a integral responsabilidade do Ordenador de Despesas, quanto à aprovação da solicitação e à averiguação da oportunidade e conveniência no andamento do procedimento em tela.

Analísado em:

Revisado em:

Ciente em: